

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em 09/01/2025  
Lagarto, 09 de JANEIRO de 2025  
  
Funcionário(a)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 43/2025**  
*De 09 de janeiro de 2025*

*Dispõe sobre a rejeição do Veto Total aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 47/2024.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 39, combinado com o art. 84 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Fica rejeitado o VETO TOTAL aposto Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 47/2024, que revoga a Lei nº 1.146, de 29 de novembro de 2023, que autorizou a permuta de imóveis públicos com imóvel privado; desafeta finalidade de bem público e repristina os efeitos da Lei nº 920.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em Lagarto, 09 de janeiro de 2025.

  
Washington da Cruz Silva  
Presidente